



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

EDITAL Nº 07/2024, DE 21 FEVEREIRO DE 2024

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE
AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2024**

O (A) DIRETOR (A) GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2022 e 2023 que estão aptos à renovação em 2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos auxílios é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.

1.3. Contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil-CAE de seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo, poderão ser realizadas, pelo assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção da concessão dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referentes aos Editais nº 38 de 2022; e Edital nº 37 de 2023.

Alice dos Santos Fortes
Andrielly Albuquerque Borges
Antônio Carlos de Barros Cadore
Antonio Carlos Mattes Mongeló
Déborah Ximendes Rodrigues
Diego Silveira Dias
Ezequiel Ferraz Camargo
Luciano Maia Kubner
Victor Rios Biscubi
Arthur Pereira Reck
Brenda Subeldias Sales
Carlos Gabriel Fernandes Fernandes
Cláudia Vanessa S. Naziazeno
Dienefer Maitê D'lapierre Guites
Gabriela Borges Cardoso
Gabriela de Oliveira Tavares
João Lucas Sanches Naziazeno
Lívia Beatriz C. Biavaschi
Lucas Pereira Vargas
Nataly Martins Teixeira
Thasyane Mendes Pujol
Thiago Fagundes Lopes

Uruguaiana, 21 de fevereiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria nº859/2021



Emitido em 20/02/2024

EDITAL N° 1/2024 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 10:28)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **ca12f90786**